



ESTADO DE RORAIMA
Amazônia, Patrimônio dos Brasileiros.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI
CNPJ n.º 04.056.198/0001-86
Av Raimundo Germiniano de Almeida 620 Centro
Cep. 69340-000 Fone-Fax 0xx (95) 542-1639
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 247 DE 15 DE MAIO DE 2006.

Dispõe sobre: "**Denomina e Intitula Prédio Público Municipal e dá outras providências**".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica denominado como **Josilene Lima da Silva**, o Prédio da Biblioteca Pública Municipal de Mucajaí, localizada na avenida Firmino Azevedo.

Art. 2º - A denominação de trata o Artigo 1º desta lei, é feita em reconhecimento de gratidão em homenagem póstuma, daquela que em vida acreditava em dias melhores tanto para si, como também para a sua família.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mucajaí, 15 de maio de 2006.


Eildon Pinto
Prefeito de Mucajaí